



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1065

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA 207/2022 - GM

“Nomeia candidato habilitado em Concurso Público”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições legais, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 034/97, Lei nº 041/1997 e Lei nº 516/2015 e considerando o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** em 01 de dezembro de 2022, o candidato abaixo relacionado, por ter sido habilitado no Concurso Público N.º 001/2017 no cargo e padrão especificado:

Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome:	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	RG N.º 5.130.365-2 SESP-PR	Padrão: I-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1065

PORTARIA Nº 208/2022 – GM

“Prorroga a licença por motivo de doença em pessoa da família, sem vencimento do cargo efetivo de professor, da Servidora **FLAVIA ZANATA COLIN AMORIM**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos § 1º e § 2º do art. 99, da Lei Municipal nº 034/97, e considerando o contido no processo protocolizado sob nº 061/2022.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, a partir de 01 de dezembro de 2022, licença por motivo de doença em pessoa da família, sem vencimento, pelo período de 31 dias, da servidora **FLAVIA ZANATA COLIN AMORIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.002.574-8/SESP-PR e CPF nº 836.954.199-20, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, cargo efetivo de professor, matrícula 228, nomeada em 06 de março de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1065

PORTARIA Nº 094/2022 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CÍCERO LUIZ DA SILVA	GOIOERÊ – PR	01/12/2022	16/12/2022	12	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR	“R”	480,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Dezembro de 2022.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1065

PORTARIA Nº 095/2022 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VILSON BOLONHA	GOIOERÊ – PR	01/12/2022	31/12/2022	13	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR	“R”	520,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de dezembro de 2022.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1065

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.M.A.S**

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único De Assistência Social - SUAS – Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário/PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 380/2010 de 31/08/2010 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 31 de Novembro de 2022 resolve:

Art 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento do Governo Federal, referente aos Serviços Socioassistenciais, garantindo a continuidade da transferência regular automática de recursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 01 de Dezembro de 2022.

NEUZA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 565 – Centro - Tel: (44) 3546-1802
CEP- 87.365-000 Quarto Centenário – PR.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1065

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.M.A.S**

RESOLUÇÃO Nº007/2022

Súmula: Aprova o Censo SUAS – 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº380/2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS – 2022, CRAS; GESTÃO MUNICIPAL, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 01 de Dezembro de 2022.

NEUZA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1065

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino